

REGULAMENTO PROMOÇÃO “OFERTA FIQUE MÓVEL 5GB”

FIQUE MÓVEL+ PRÉ Santa Catarina

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “FIQUE MÓVEL”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A participação na Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no da Oferta FIQUE MÓVEL+ PRÉ e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago FIQUE MÓVEL.

1. Descrição Geral da Promoção:

1.1. A promoção “**OFERTA FIQUE MÓVEL 5GB**” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA, consiste em conceder bônus de 5GB (Gigabyte) de internet móvel mensal, válido por 30 dias ou até consumir 100% da franquia (o que ocorrer primeiro), durante 12 (doze) meses, aos atuais e novos CLIENTES que possuam oferta mensal elegível ativa, no momento da renovação ou ativação da oferta na linha FIQUE Móvel no período de 20/julho/2020 até 31/agosto/2020, de acordo com as condições deste regulamento.

1.2. A promoção é válida exclusivamente nos DDDs no Estado de Santa Catarina.

1.3. O bônus de internet será concedido a cada renovação da oferta do cliente, a partir da data da 1ª concessão na linha que ativou ou renovou uma das ofertas participantes, independente da quantidade de recargas realizadas no período da promoção.

1.4. Caso o cliente cancele a oferta mensal automaticamente perderá o bônus.

1.5. Em caso de migração da oferta participante para outra não elegível, o bônus de 5GB não será renovado. Caso o bônus de 5GB já tenha sido concedido e esteja disponível na linha do cliente, ele poderá utilizar até que esgote a franquia ou termine a vigência mensal, o que ocorrer primeiro.

1.6. Caso a oferta não seja renovada por falta de saldo, o bônus de 5GB não será concedido. No momento que o cliente possuir saldo suficiente para renovar, o bônus será concedido, dentro do período da Promoção.

1.7. Após a expiração do bônus, o CLIENTE volta a utilizar o serviço conforme Promoção e Plano de Serviço do CLIENTE.

1.8. Este bônus convive com a PROMOÇÃO FIQUE MÓVEL BÔNUS 5GB.

1.9. Esta promoção não convive com a OFERTA JUNHO FIQUE MÓVEL – 5GB.

1.10. Clientes da OFERTA JUNHO FIQUE MÓVEL – 5GB que queiram aderir à Promoção deverão solicitar através da Central de Atendimento Telefônico *8900 durante o período promocional, que será concedida em até 5 dias úteis.

2. Clientes elegíveis à Promoção:

2.1. São elegíveis à presente promoção: Atuais e novos clientes ativos nas ofertas FIQUE MÓVEL+ 3,5GB por R\$44,99 e 4,5GB por R\$59,99, pessoas físicas e pessoas jurídicas, que possuam uma linha FIQUE MÓVEL Pré GSM, aparelho compatível com acesso à internet e na área de prestação da PRESTADORA descrita acima.

3. Período de vigência da Promoção:

3.1. A participação na promoção ocorre de 20/07/2020 a 31/08/2020 aos clientes participantes que ativarem ou renovarem a (s) oferta (s) participantes (s).

4. Como Participar

4.1. Para participar, o CLIENTE deverá ativar ou renovar, dentro do período da promoção, uma oferta mensal participante na linha móvel do CLIENTE conforme item 1.1. A recarga pode ser realizada em qualquer canal e a concessão do bônus é automática.

5. Ordem de consumo do saldo

1º. Plano Promocional Pré Diário Fique Móvel;

2º. Promoção FIQUE MÓVEL BÔNUS 5GB;

3º. Promoção OFERTA FIQUE MÓVEL 5GB;

4º. Bônus 1GB (para quem somar R\$35 em recargas no mês e tiver alguma Promoção Fique Móvel+ semanal, quinzenal ou mensal ativa);

5º. Oferta FIQUE MÓVEL+;

6º. Pacotes Adicionais de Internet

6. Suspensão temporária do serviço

6.1. Em caso de suspensão temporária dos serviços descritos no item 2.1, por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja a promoção, o CLIENTE poderá participar dentro do prazo estipulado da Promoção.

7. Demais regras da Promoção

7.1. Para a navegação na internet, com velocidade 4G, de até 5Mbps para download e até 500Kbps para upload, é necessária a utilização de um smartphone LTE (frequência 2.5 GHz) compatível com a tecnologia 4G. Nas localidades que não possuem cobertura 4G a alteração de rede para 3G é feita automaticamente. Para consultar a cobertura 3G e 4G acesse www.fiquemovel.com.br. Caso o CLIENTE não possua aparelho compatível com 4G, a velocidade de navegação na internet é de até 1Mbps para download e 25Kbps para upload.

7.2. Os valores decorrentes de contestação ou outros meios não serão considerados recargas, portanto não são elegíveis à soma de R\$ 35 ou mais necessária.

7.3. A Rede da PRESTADORA é composta pela área de atuação da PRESTADORA nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, BA, SE, AL, CE, PI, PB, PE, RN, GO, MG, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS e Distrito Federal.

7.4. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

7.5. Troca de código de acesso (“número”): o CLIENTE não mantém o benefício da Promoção.

7.6. Troca de titularidade: O CLIENTE mantém o benefício da promoção.

7.7. Migração FIQUE MÓVEL para qualquer plano da PRESTADORA ou para outra MVNO Credenciada da PRESTADORA em operação: Os benefícios não serão mantidos.

7.8. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o CLIENTE participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Considera-se uso indevido do benefício promocional do Bônus Internet Pré, passível de bloqueio ou suspensão do acesso móvel pré-pago, a título exemplificativo, quaisquer dos itens abaixo:

- a. Comercialização de serviços.
- b. Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares.
- c. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 25% do volume originado por mês.

7.9. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

7.10. Os contratos e demais detalhes sobre o SMP e as chamadas VC2 e VC3 podem ser obtidos no site www.fiquemovel.com.br.

7.11. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.11.1 No caso de dúvidas sobre esta Promoção, o CLIENTE poderá entrar em contato, ligando de seu celular FIQUE MÓVEL para o número *8900. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente *8900 do seu telefone móvel FIQUE MÓVEL ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.fiquemovel.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.